



**MUNICÍPIO DE CATAGUASES  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI Nº 4.705/2020**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento vigente no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) e dá outras providências.**

**Willian Lobo de Almeida, Prefeito do Município de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Cataguases aprovou e neste ato é sancionada a seguinte lei.**

**Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar para o Hospital de Cataguases o valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).**

**Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao Orçamento Municipal do exercício financeiro de 2020, referente a Lei Municipal nº 4.680/2020 de 24 de maio de 2020, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).**

**Art. 3º. Servirá de recurso de cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso: 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS.**

**Art. 4º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2020.**

**Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2020.**

**Willian Lobo de Almeida  
Prefeito Municipal**